



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO SOCIAL À

ATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025 PARA O CARGO DE DIRETOR (A) DE ALTERNATIVAS PENAIS E ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE

A SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE - SUPEC, por meio da Superintendência de Prevenção Social à Criminalidade - SPSC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de processo de **Seleção e Contratação de pessoal** e composição do quadro de reserva para o cargo de **Diretor (a) de Alternativas Penais e Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional**, nos termos do Decreto nº 48.659 de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, e da Lei nº 23.450, de 24/10/2019, que dispõe sobre a política estadual de prevenção social à criminalidade, nas condições e especificações constantes no presente procedimento e seus anexos.

1. DAS VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	SALÁRIO BRUTO*	LOCAL DE TRABALHO
DIRETOR (A) DE ALTERNATIVAS PENAIS E ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL	40 horas semanais	01 (uma) vaga. Os demais classificados formarão cadastro reserva	R\$3.799,78 (DAD-6) + R\$1.000,00 (GTE-4) + R\$75,00 por dia trabalhado (vale-alimentação)	Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

1.1 - Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração.

1.2 - Remuneração correspondente ao cargo de provimento em comissão e recrutamento amplo, de Direção e Assessoramento - DAD, conforme estabelecido na Lei Delegada nº 174 de 26/01/2007.

1.2 - O servidor de carreira poderá optar pelo seu cargo efetivo acrescido de 50% do DAD-6 + Gratificação Temporária Estratégica – GTED-4.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO SOCIAL À

1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, servindo a inscrição no presente processo seletivo como declaração tácita de que o candidato conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 - O processo seletivo destina-se à formação de um banco de classificados e não enseja qualquer compromisso de contratação e/ou vínculo empregatício de trabalho por parte da SUPEC.

1.5 - Este processo seletivo destina-se à contratação para cargo de diretor que executará, a priori, o Programa CEAPA e o serviço APEC. Entretanto, a execução na Diretoria de Alternativas Penais e Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional de outros programas correlatos fica à critério desta SUPEC e pode ser alterada a qualquer momento.

2- DO PROGRAMA CEAPA E DO SERVIÇO APEC

2.1 - DO PROGRAMA CEAPA

O Programa CEAPA integra a Política de Prevenção Social à Criminalidade, com foco na consolidação de uma política de responsabilização penal alternativa ao cárcere. As modalidades de Alternativas Penais desenvolvidas pelo Programa são: Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Projetos temáticos de Execução de Alternativas Penais por delito cometido, Ações de responsabilização para homens autores de violência contra a mulher, Projeto de Acompanhamento de Pessoas em Cumprimento de Medidas Cautelares diversas da prisão e projetos e práticas de justiça restaurativa. O Programa CEAPA é desenvolvido hoje, em 20 municípios do Estado de Minas Gerais: Belo Horizonte, Contagem, Ribeirão das Neves, Betim, Santa Luzia, Vespasiano, Sete Lagoas, Ibirité, Montes Claros, Juiz de Fora, Governador Valadares, Ipatinga, Uberaba, Uberlândia, Araguari, Varginha, Barbacena, Pouso Alegre, Curvelo, e Divinópolis.

Nos municípios, a atuação do Programa se dá numa perspectiva intersetorial, que ocorre em colaboração com o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, contando sempre com a parceria das Prefeituras Municipais, Terceiro Setor e Sociedade Civil. Além de contar com a cooperação do Sistema de Justiça, a rede de parceiros é composta por instituições públicas e privadas sem fins lucrativos nas áreas de saúde, educação, assistência social, geração de renda e inclusão produtiva, que contribuem, por meio do desenvolvimento de ações e projetos, para o acolhimento das pessoas com alternativas penais a partir de suas demandas de proteção social. As equipes de atendimento do CEAPA são compostas por profissionais com formação em Direito, Psicologia e Serviço Social, que atuam de forma interdisciplinar nas Centrais Integradas de Alternativas Penais.

Para mais informações sobre o Programa acesse o Portfólio da Política Estadual de Prevenção à



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO SOCIAL À

Criminalidade pelo endereço: https://www.seguranca.mg.gov.br/images/0_planilhas-e-pdfs/prevencao/documentos/portfolio_prevencao_social_criminalidade_2023.pdf

2.2 - O SERVIÇO APEC

O Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) é o nome dado ao serviço especializado que se destina exclusivamente ao atendimento das pessoas presas em flagrante delito ou por cumprimento de mandado judicial que são apresentadas na Audiência de Custódia. Trata-se de um serviço penal que deve estar integrado à gestão da Política de Alternativas Penais em nível federal, estadual e municipal, e representa um grande avanço no campo da justiça criminal para a garantia dos direitos fundamentais das pessoas que cumprem medidas alternativas à prisão e pessoas privadas de liberdade no Brasil. Previsto nas Resoluções CNJ nº 213 (Brasil, 2015), nº 487 (Brasil, 2023b), e nº 562 (Brasil, 2024b). O APEC está fundamentalmente voltado para a promoção da proteção social e para o fortalecimento do instituto da Audiência de Custódia, conforme parâmetros nacionais e internacionais.

Em Minas, o serviço encontra-se em funcionamento nos municípios de Belo Horizonte, Contagem e Uberlândia.

Para maiores informações sobre o Serviço APEC acesse o Guia de Implementação do Serviço APEC pelo endereço: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/12/guia-implementacao-apec-1.pdf>

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 - REQUISITOS

- Graduação completa em Ciências Humanas ou áreas correlatas;
- Experiência comprovada em gestão de políticas públicas;
- Conhecimento sobre a política de alternativas penais;
- Experiência profissional prévia em interlocução com o Sistema de Justiça, especialmente o Poder Judiciário;
- Desejável pós-graduação nas áreas de políticas públicas, direito penal, criminologia ou áreas afins.

3.2 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Coordenar e supervisionar a execução das atividades do CEAPA;
- Representar o programa junto ao Poder Judiciário, Ministério Público e demais instituições com a pauta das Alternativas Penais;
- Promover a articulação interinstitucional e supervisão técnica das equipes;
- Garantir a implementação metodológica do programa conforme diretrizes da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO SOCIAL À

SUPEC/SEJUSP;

- Elaborar e apresentar relatórios técnicos e de resultados;
- Coordenar ações integradas com demais programas da Política de Prevenção Social à Criminalidade.

4- DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, mediante envio de Currículo e Carta de intenções contendo breve apresentação do (a) candidato (a) e motivação para ocupar o cargo, ambos elaborados em conformidade com os itens do Anexo I e Anexo II.

4.2 - O prazo para inscrição será de 30/05/2025 a 06/06/2025 até às 23:59 horas.

4.3 - As informações prestadas no Currículo, bem como Carta de intenções encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4 - Os (as) candidatos (as) poderão formalizar inscrição mediante envio dos documentos para o endereço eletrônico spsc@seguranca.mg.gov.br com o assunto SELEÇÃO DIRETOR (A) DE ALTERNATIVAS PENAS.

4.5 - Os currículos que forem remetidos fora do prazo estipulado serão AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.

4.6 - Os currículos que forem remetidos com informações incompletas ou sem a Carta de intenções do (a) candidato (a) nos moldes estabelecidos no item 3.1 e Anexo I serão AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 - A seleção se destinará à comprovação de capacidade funcional específica, qualificação e experiência para a função a ser exercida, sendo composta por duas etapas:

1ª Etapa: Análise do percurso profissional e acadêmico por meio das informações constantes no currículo enviado na inscrição. Caráter eliminatório.

2ª Etapa: Entrevista. Caráter eliminatório e classificatório.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO SOCIAL À

6 - DA VIGÊNCIA

6.1 - O processo seletivo terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação do edital, podendo, a critério da SUPEC, ser prorrogado por igual período.

6.2 - Os candidatos classificados como excedentes ao número de vagas poderão compor quadro de reserva do processo de seleção, cujo ranqueamento permanecerá armazenado no banco de dados da SUPEC.

7 -DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Requisitos:

- a) aprovação no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital e nos demais atos reguladores;
- b) possuir Diploma devidamente registrado ou documento certificador da conclusão de curso e colação de grau;
- c) ter sido considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- d) ter disponibilidade de tempo: o (a) diretor (a) terá uma jornada de 40 horas/semanais, sendo 8 horas diárias, com uma hora de intervalo, previamente acordada. Ter disponibilidade para tratativas e acionamentos aos finais de semana.
- e) no momento da convocação, o (a) candidato (a) deverá ter disponibilidade para início imediato.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O não comparecimento ou o atraso injustificado para a entrevista por mais de 10 (dez) minutos implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

8.2 - Todas as informações referentes a este processo seletivo simplificado, serão comunicadas, exclusivamente, pelo site institucional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP/MG - <https://>

8.3 - Caso o (a) candidato (a) habilitado (a) não resida na cidade correspondente à vaga que se disponha a ocupar, o (a) mesmo (a) deverá arcar com os custos da transferência de sua moradia para aquela localidade.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO SOCIAL À

8.4 - Os (as) candidatos (as) serão classificados(as) em ordem decrescente, sendo que a convocação para nomeação ocorrerá observando-se a classificação final, bem como a vacância do cargo na Supec.

8.5 - A convocação será realizada via e-mail e o (a) candidato (a) convocado (a) terá 24 horas para responder se aceita ou não a convocação, através de e-mail. Caso não responda ou não aceite a convocação, será automaticamente eliminado do banco de classificados.

8.6 - Este edital será automaticamente invalidado se questões técnicas ou legais impedirem a convocação ou composição do banco de classificados.

8.7 - Este processo não substitui nem se confunde com outros processos seletivos da SUPEC, incluindo bancos de classificados existentes.

8.8 - A SUPEC reserva-se o direito de revogar ou anular este processo, total ou parcialmente, a qualquer momento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE**

ANEXO I

**ESTRUTURA DO CURRÍCULO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

<p>NOME COMPLETO</p> <p>Bairro – Cidade - Estado Telefone / WhatsApp - e-mail</p> <p>FORMAÇÃO ACADÊMICA Ano de conclusão. Curso de pós-graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado. Nome da instituição. Título do Trabalho de Conclusão/Dissertação/Tese.</p> <p>Idem (um item para cada curso/especialização)</p> <p>Ano de conclusão. Curso de graduação. Nome da instituição</p> <p>RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES Destacar as principais habilidades, experiências e realizações relevantes para o cargo almejado.</p> <p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (da mais recente para a mais antiga) Mês/ano de início – Mês/ano de término. Instituição/Empresa Cargo Vínculo (celetista, contrato administrativo, servidor público, MEI etc.) Principais atividades Idem (um item para cada experiência profissional)</p> <p>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR / CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA Ano de conclusão. Cursos/oficinas/workshop e correlatos que possam contribuir para a qualificação do (a) profissional para o cargo pleiteado.</p> <p>Idem (um item para cada curso/atividade)</p> <p>OUTRAS ATIVIDADES/EXPERIÊNCIAS/PUBLICAÇÕES/TRABALHO VOLUNTÁRIO</p> <p>Atividades, experiências, publicações que não foram apresentadas nos outros campos do currículo e que possam contribuir para a atuação do (a) candidato (a) no cargo pretendido.</p>	<p>B</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

Envie os documentos em formato digital (PDF ou Word).



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE**

ANEXO II

**CARTA CONTENDO BREVE APRESENTAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) E MOTIVAÇÃO
PARA OCUPAR O CARGO:**

A Carta de Intenções deverá constar no mínimo de 20 (vinte) linhas e, obrigatoriamente, deverá conter:

Formatação:

- Fonte: Arial ou Times New Roman;
- Tamanho da fonte: 12;
- Espaçamento: 1,5;
- Margens: superior: 3,0 cm, inferior: 2,0 cm, esquerda: 3,0 cm, direita: 2,0 cm;

Informações Pessoais:

- Nome completo
- Endereço de contato
- Número de telefone/WhatsApp
- E-mail

Apresentação:

- Breve introdução sobre si mesmo
- Resumo profissional (experiência, habilidades)
- Formação acadêmica relevante

Motivação:

- Interesse pelo cargo
- Conhecimento sobre a CEAPA e a APEC
- Como suas habilidades podem contribuir para o desenvolvimento dos Programas
- O que espera alcançar no cargo